



RESOLUÇÃO CPF Nº 027/2010

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, firmado entre a CEASA/SC Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

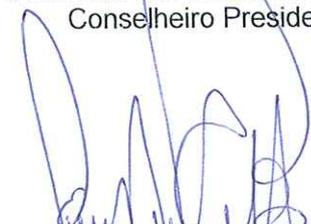
Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 39151/2010, celebrado entre a CEASA/SC – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina e os Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina- SINDASPI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º. do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 22 de novembro 2010.


Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Gerson Luiz Schwerdt
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

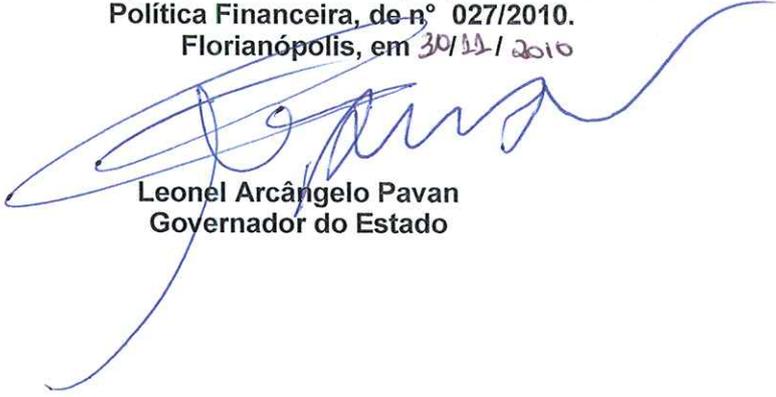

Erivaldo Nunes Caetano Júnior
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro


Paulo Eli
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Vinicius Lummertz
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 027/2010.
Florianópolis, em 30/11/2010


Leonel Arcângelo Pavan
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo